



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1160
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI Nº 901/2015

“DENOMINA RODOVIA MUNICIPAL.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Rodovia Municipal “**Jormindo Carlos Barbosa**” a que inicia no trevo do km 34 da ES-190 - Estrada Parque do Caparaó – no sentido da cidade de Dores do Rio Preto à BR-262 distrito de Santa Marta a Pedra Roxa e termina da Fazenda Tecnotruta no distrito de Santa Marta, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama/ES, 15 de Outubro de 2015.

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal